

PROJETO DE LEI Nº 189/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS
03.006.04.122.0003.2.014.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas
1288 - 4.4.50.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....60.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
05.003.10.304.0033.2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde
1183 - 4.4.90.52.00.00 3513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....22.000,00
Total Suplementação:82.000,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.008.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação
76 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....60.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
05.003.10.304.0033.2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde
1117 - 3.3.90.39.00.00 3513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....22.000,00
Total Redução:.....82.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 189/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Relativo ajuste na dotação orçamentária para o termo de colaboração, tendo como objeto auxílio no monitoramento de trânsito por meio de sistema integrado de câmeras.

Relativo aquisição de equipamentos para o depto de vigilância sanitária e promoção a saúde.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito